

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 20 de julho de 2021

PORTADOR DE DIPLOMA 2021.2 - EDITAL Nº 17/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Portador de Diploma para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o [Regulamento da Organização Didática – ROD](#) - Resolução nº 35/2016/CS/IFS de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XIII, Art. 43 a 44 entende-se por:
- 2.2.1 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formados.

3 DAS VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 21/07 a 20/08/2021

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>
- II. Anexar os seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal;
 - c) Histórico da Graduação, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação. Caso o candidato tenha disciplina(s) aproveitada(s) em outro curso ou instituição, **deverá anexar também** o(s) histórico(s) e a(s) ementa(s) de onde foi cursada a disciplina;

- d) Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;
- e) Ementas das disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação. Apenas as ementas que possam ser aproveitadas.

III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar-se para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

4.7 Não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso ou turno após o período de inscrição.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão descritas abaixo:

- 5.1.1 Ter concluído algum Curso de Graduação no prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme prazo constante na Resolução nº 42/2019/CS/IFS referente ao aproveitamento de disciplinas.
- 5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.1.2 Não serão concedidas vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos.
- 6.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido;
- 6.1.4 Em caso de empate terá direito à vaga o candidato que possuir maior idade;
- 6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o curso de origem e o pleiteado;
- 6.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória;
- 6.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido, conforme PPC (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen> do curso observando o total de crédito de cada período e o crédito obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.
- 6.1.9 Caso o candidato não possua os pré-requisitos para as disciplinas do período em que foi enquadrado, será eliminado.
- 6.1.10 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.

- 6.1.11 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 6.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 6.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Considerando a PANDEMIA por Covid- 19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar as seguintes documentações para matrícula no formato “pdf” em um único arquivo (frente e verso) para cada tipo de documento listado abaixo:

Figura1: Orientação para anexar a documentação para matrícula



- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

- 8.2 A Falta de qualquer documento citado no item 5.1 eliminará o candidato certame.
- 8.3 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão notificados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos no item 8.1 para a devida conferência.
 - 8.3.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula, podendo também sofrer as penalidades legais.
- 8.4 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

- 8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 9.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.6 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.
- 9.7 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).
- 9.8 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo V.
- 9.9 Será utilizado a tabela de áreas do conhecimento do CNPq para definir a pontuação do candidato, que poderá ser acessado através do seguinte link (Tabela CNPq).
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 9.11 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	6
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	7
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	8
Anexo IV	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	9
Anexo V	QUADRO DE ENDEREÇOS	10

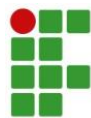


INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
20/07/2021	Lançamento do Edital
21/07 a 20/08/2021	Inscrições On-line
27/09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
27 e 28/09/2021	Recurso Após Resultado Preliminar
30/09/2021	Divulgação do Resultado Final
01 a 08/10/2021	Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada (On-line)



ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

CURSOS GRADUAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA									
	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	3	4	4	4	4	0	0
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	3	3	3	3	3	3	0
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	3	3	3	3	0	0	0
	Licenciatura em Química	Vespertino	6	8	11	11	11	11	11
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	2	2	5	5	5	5	5
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	3	3	3	3	0	0	0
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	6	0	7	0	0	0	0
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Agroecologia	Matutino	2	0	0	4	0	0	0
		Vespertino	0	4	5	0	5	5	0
	Alimentos	Matutino	1	0	5	0	5	0	0
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	2	0	1	0	2	0	0
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2	2	2	2	2	3	2
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	2	2	2	2	2	2
	Licenciatura em Física	Diurno	2	5	6	5	5	0	0
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	-	-	-	-	-	-	-
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Logística	Noturno	5	-	5	-	5	-	-
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	5	-	5	-	5	-	-



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (Tabela CNPq)	3
	Área Diversa	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

Página |

9

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()
TRANSFERÊNCIA INTERNA ()
PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO: _____

QUANTIDADE DE DISCIPLINAS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Assinatura do Presidente da Comissão



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

Página |
10

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295